**LEI 3068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal. "**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 037, de 23 de setembro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 028, de 10 de setembro de 2026.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio para ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Proposta Nº 36000757558202600 - Emenda Parlamentar – Renata Abreu
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 800-035
Valor: R$ 50.000,00
---
II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Proposta Nº 36000802554202600 - Emenda Parlamentar – Carlos Zaratini
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 800-042
Valor: R$ 200.000,00
---
III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Proposta Nº 36000802554202600 - Emenda Parlamentar Comissão – Marcos Pereira e Marangoni
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 902-001
Valor: R$ 300.000,00
---
IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Proposta Nº 63000739081202600 – Portaria GM/MS Nº 11704 de 24/07/2026
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 301-094
Valor: R$ 100.000,00

---

V. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Proposta Nº 63000724790202600 – Portaria GM/MS Nº 11704 de 24/07/2026
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 301-094
Valor: R$ 400.000,00

---

VI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0006.2033 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Proposta Nº 63000724780202600 – Portaria GM/MS Nº 11851 de 03/07/2026
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 302-051
Valor: R$ 300.000,00

**Art. 2º.** Os créditos autorizados, no montante de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

***Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.***

**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa